

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-PR nº 003/2023

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data **15/09/2023** às **14(quatorze)** horas, realizará Licitação, Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme autorização contida no Protocolizado nº 20.884.492-0/2023, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A).** O EDITAL e seus Anexos estarão disponíveis na internet, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, **www.ipem.pr.gov.br**, ou pelo telefone (41) 3251-2306, com o PREGOEIRO ou a Equipe de Apoio.
- B).** O PREGÃO será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- C).** Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, **AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI**, e-mail: **augusto@ipem.pr.gov.br**, designado pela Portaria nº 002/2023 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

LICITAÇÃO nº 003/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15/09/2023 às 09 (nove) horas.

SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2023 às 14 (quatorze) horas.

1. OBJETO.

1.1 A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição de Material de Expediente, **Papel A4**, conforme especificações, quantitativos, condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, por LOTE ÚNICO.

1.3. O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PELO LOTE ÚNICO, estabelecido através de pesquisa, mercado especializado para a aquisição, objeto do presente procedimento, considerando as especificações, quantitativos e exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, será:

1.3.1. Lote único: R\$ 7.106,10 (Sete mil, cento e seis Reais e dez centavos).

2. REFERÊNCIA DE TEMPO.

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL e seus Anexos, no Aviso e durante a SESSÃO PÚBLICA observarão obrigatoriamente o horário de Brasília, DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Os pedidos de esclarecimento, relativos ao certame deverão ser enviados ao PREGOEIRO, até **03(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da SESSÃO PÚBLICA, exclusivamente no endereço eletrônico do PREGOEIRO, **augusto@ipem.pr.gov.br**, conforme Artigo nº 19 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

3.2. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem nº 3.1.

3.3. Até 02(dois) dias úteis antes de 00/00/2023, data da SESSÃO PÚBLICA, do presente PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer Pessoa Física ou Pessoa Jurídica poderá impugnar o EDITAL e seus Anexos do referido procedimento licitatório, na forma eletrônica, conforme Artigo nº 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

3.4. Os dias úteis referidos nos prazos constante dos subitens nº 3.1 e nº 3.3 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, 8h às 12h e das 13h às 17h. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas fora do prazo legal ou subscritos por Representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

3.7. Acolhida à petição contra o EDITAL e seus Anexos serão designadas nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste EDITAL, seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2. De acordo com o disposto no Artigo 6º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, **EXCLUSIVAMENTE**, poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO na condição de Licitante, as empresas consideradas MICROEMPRESAS, adiante denominadas ME, e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, adiante denominadas EPP, que desenvolvam atividade compatível com o objeto desta Licitação e que estejam **OBRIGATORIAMENTE** incluídas no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme o disposto no §3º do Artigo 8º, da IN SLTI/MPOG nº02/2010.

4.3. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1. Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2. Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de Constituição.

4.3.4. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5. Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6. Mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente (s) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no presente PREGÃO ELETRÔNICO.

4.3.7. Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.3.8. Empresas que não estejam em conformidade com o Decreto Estadual nº26/2015.

4.3.9. Empresas que não comprovem deterem a condição de ME, e de EPP, nos termos da Lei Complementar nº123/2006.

4.4. Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Conduzir a SESSÃO PÚBLICA.

5.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao EDITAL e seus Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

5.1.3. Verificar a conformidade da PROPOSTA DE PREÇOS em relação aos requisitos estabelecidos no EDITAL e seus Anexos.

5.1.4. Coordenar a SESSÃO PÚBLICA e o envio de lances.

5.1.5. Verificar e julgar as condições de HABILITAÇÃO.

5.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das PROPOSTAS DE PREÇOS, dos documentos de HABILITAÇÃO e sua validade jurídica.

5.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

5.1.8. Indicar o vencedor do certame.

5.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver Recurso Administrativo.

5.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

5.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua HOMOLOGAÇÃO.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.licitacoes-e.com.br.

6.2. A ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, por ocasião do credenciamento, deverá indicar sua condição de ME ou de EPP, alterando o seu cadastro, se já existente e sem essa informação.

6.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu Representante Legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPEM-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante Legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.5. Cada credenciado, poderá representar apenas uma Licitante.

8. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no presente PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do Representante Legal credenciado e subsequente encaminhamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado horário e data limite estabelecidos. As PROPOSTAS DE PREÇOS e os documentos de HABILITAÇÃO poderão ser incluídas, retiradas ou substituídas até a abertura da SESSÃO PÚBLICA.

7.2. É recomendável que as Licitantes apresentem suas PROPOSTAS DE PREÇOS com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das PROPOSTAS DE PREÇOS é garantido pelo Banco do Brasil S/A. e apenas na data e horário previstos para a abertura as mesmas se tornam publicamente conhecidas.

7.3. O encaminhamento de PROPOSTAS DE PREÇOS e dos documentos de HABILITAÇÃO pressupõe que a Licitante cumpre plenamente os requisitos e exigências deste EDITAL e seus Anexos.

7.4. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a SESSÃO PÚBLICA do presente PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS DE PREÇOS e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu Representante Legal, não cabendo ao Banco do Brasil S/A. ou ao IPEM-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. A Licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S/A, instituição provedora do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Após a divulgação do EDITAL e seus Anexos no sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, as Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus Anexos, PROPOSTA DE PREÇO com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da SESSÃO PÚBLICA.

8.2. O envio da PROPOSTA DE PREÇO e dos documentos de HABILITAÇÃO ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, e se dará com o preenchimento dos campos próprios apresentados pelo sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br.

8.3. Na PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentado o preço líquido, no qual deverão estar computados todos os custos incidentes, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste EDITAL e seus Anexos.

8.4. A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. A PROPOSTA DE PREÇO será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.6. A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇO a ser inserida no campo "Valor" do Sistema licitações-e, deverá ser o VALOR TOTAL para o Lote.

8.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS que:

8.8.1. Não atendam às exigências do EDITAL e seus Anexos.

8.8.2. Apresentem preço superior ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL para o LOTE, estabelecido no subitem nº 1.3, bem como, preços manifestamente inexequíveis, na forma da legislação, considerados os preços praticados no mercado.

8.8.3. Apresentem PROPOSTAS DE PREÇOS com cotação no valor zero, simbólicos e/ou irrisórios e aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado.

8.9. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data designada para a SESSÃO PÚBLICA, conforme relação abaixo:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018.
- b) Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações, ou a eles equiparado, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões.
- d) Comprovação de regularidade perante à Seguridade Social, INSS, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.
- f) Comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,
- h) Comprovação de capacidade econômico-financeira baseada nos índices de Liquidez Geral, LG, Solvência Geral, SG, e Liquidez Corrente, LC, demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:
 - h.1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
 - h.2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$
 - h.3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- i) Comprovação, por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por instituições públicas ou privadas, comprovando aptidão para o objeto do presente procedimento, compatível em características, quantidades e prazos.
 - i.1. Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado, com local e data, devidamente firmada pelo Representante Legal da Contratante, e com a expressa informação do contrato e/ou dos termos aditivos e/ou Documentos Fiscais pertinentes e a sua vigência.
- j) Cadastro de Prestadores de Outros Municípios, CPOM, conforme tabela do anexo único do Decreto nº 11.676/2012 e inciso 6º, artigo 8º da Lei Complementar nº 40/2001.
- k) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de acordo com modelo constante no ANEXO II, de que:
 - k.1. Atende ao Artigo nº 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,
 - k.2. Inexiste fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO.
 - k.3. Atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL e seus Anexos.
 - k.4. Recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos.

l) Comprovação da condição de ME ou EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, demonstrando a fruição do regime preferencial.

9.10. As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a HABILITAÇÃO da Licitante, ou daquela que se pretende substituir.

9.11. Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

9.12. Os documentos certidões comprobatórios de regularidades ou de inexistências de débitos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

9.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

9.14. Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, bem como, se a Licitante apresentar preço superior ao VALOR GLOBAL TOTAL previsto para os Lotes, que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos ou que apresentem valores inexequíveis, o PREGOEIRO considerará a Licitante INABILITADA.

9.15. Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de HABILITAÇÃO o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda o EDITAL e seus Anexos.

9.16. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

9.17. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser digitalizados de forma legível, sem rasuras, reservando-se ao PREGOEIRO o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

9.18. As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que o seu conteúdo poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

9.19. Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

9.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos

Parágrafo primeiro: O acolhimento das PROPOSTAS DE PREÇOS e dos documentos de HABILITAÇÃO será encerrado com a abertura da SESSÃO PÚBLICA.

Parágrafo segundo: Os documentos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO e a HABILITAÇÃO da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do PREGOEIRO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo deste EDITAL, a SESSÃO PÚBLICA do presente PREGÃO ELETRÔNICO será aberta pelo PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2. As Licitantes poderão participar da SESSÃO PÚBLICA, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, ocasião em que o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e as Licitantes.

9.3. O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL e seus Anexos.

9.3.1. A decisão de classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS envolve uma análise preliminar e provisória, o que não impede o PREGOEIRO de adotar entendimento diverso em momento posterior, não havendo, portanto, direito adquirido do Licitante a ser classificado no final do presente PREGÃO ELETRÔNICO pelo fato de ter sido classificado em momento inicial.

9.4. A desclassificação da PROPOSTA DE PREÇO será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇO classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.6. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, oportunidade em que as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da SESSÃO PÚBLICA e as regras estabelecidas no edital, com o oferecimento de valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Durante a SESSÃO PÚBLICA, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.9. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

9.9.1. Por este modo de disputa, a etapa de envio de lances da SESSÃO PÚBLICA terá duração de 15 (quinze) minutos. Após encerrado, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9.2. Encerrado o prazo aleatório de até 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores, àquela possam ofertar um LANCE FINAL E FECHADO em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.2.1. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem nº 9.9.1., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um LANCE FINAL E FECHADO em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens nº10.9.1 e nº10.9.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de VANTAJOSIDADE.

9.9.4. Na ausência de LANCE FINAL E FECHADO classificado nos termos dos subitens nº10.9.2 e nº10.9.2.1, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um LANCE FINAL E FECHADO em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem nº 10.9.3.

9.9.5. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o PREGOEIRO poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante

justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem nº10.9.4.

9.10. No caso de desconexão do PREGOEIRO, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a SESSÃO PÚBLICA do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às Licitantes participantes, através do “Chat Mensagens” no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Artigos nº 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 e sus alterações, se não houver Licitante que atenda à primeira hipótese. Os mesmos critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.12.1. Na hipótese de persistir o empate, a PROPOSTA DE PREÇO vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as PROPOSTAS DE PREÇOS empatadas.

10.13. As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o PREGOEIRO via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o PREGOEIRO declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da SESSÃO PÚBLICA, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA DE PREÇO à Licitante que tenha apresentada a melhor PROPOSTA DE PREÇO, para que seja obtida melhor PROPOSTA DE PREÇO, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no EDITAL e seus Anexos.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.1.2. Após solicitado pelo PREGOEIRO, a Licitante arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da PROPOSTA DE PREÇO, se necessário, dos documentos complementares, adequando sua PROPOSTA DE PREÇOS ao último lance ofertado, após a negociação de que trata o subitem nº 10.1.

10.2. Encerrada a etapa de negociação e após o recebimento da PROPOSTA DE PREÇO adequada ao melhor lance, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no EDITAL e seus Anexos, e verificará a HABILITAÇÃO da Licitante conforme disposições do EDITAL e seus Anexos.

10.3. Será declarada Vencedora, a Licitante que apresentar a PROPOSTA DE PREÇO e os documentos de HABILITAÇÃO de acordo com as especificações do EDITAL e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO.

10.4. Será considerada inabilitada a Licitante que apresentar valores inexequíveis e que não cumpra com todas as condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

10.5. A Licitante Vencedora se responsabiliza pelo valor de seu lance em relação ao objeto e quantitativos estabelecidos no EDITAL e seus Anexos, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações de erros qualitativos ou quantitativos, sob a pena das cominações legais.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a Vencedora, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na SESSÃO PÚBLICA, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. O sistema aceitará as manifestações de intenção de Recurso Administrativo no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a declaração da Licitante Vencedora, e será condição "SINE QUA NON" para o recebimento das razões recursais e análise do Recurso Administrativo.

11.2. A Licitante recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do Recurso Administrativo interposto. As demais Licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, via sistema, importará na decadência desse direito, e o PREGOEIRO estará autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada Vencedora.

11.4. O acolhimento do Recurso Administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.5. Não serão conhecidos os Recursos Administrativos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por Representante Legal não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.6. Não será concedido prazo para Recursos Administrativos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o Recurso Administrativo pela Licitante.

11.7. Os Recursos Administrativos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

11.8. Os Recursos Administrativos deverão ser encaminhados via e-mail do PREGOEIRO, **augusto@ipem.pr.gov.br**, e serão aceitos aqueles enviados até às 23h59min da data do vencimento.

11.9. A Licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor Recurso Administrativo naquele momento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO será adjudicado pelo PREGOEIRO à autora da melhor PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de Recurso Administrativo, depois de atendidas as condições deste EDITAL e seus Anexos, cuja HOMOLOGAÇÃO caberá à autoridade superior do IPEM-PR.

12.2. No caso de interposição de Recursos Administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá à Autoridade Superior adjudicar o objeto à Licitante Vencedora e homologar o procedimento licitatório.

12.3. Homologada a Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para a execução do objeto licitado no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a HOMOLOGAÇÃO a contratação será formalizada mediante a emissão, o envio e o recebimento da Nota de Empenho, NE, à Licitante Vencedora.

13.2. A contratação estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante Vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante toda a vigência do contrato.

13.3. Após a contratação, Licitante Vencedora do certame deverá providenciar a entrega do material, especificado no ANEXO I – Termo de Referência, **em 01(um) prazo não superior a 10(dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da NE, prorrogável se solicitado pela

mesma, e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

13.4. Na hipótese de a Vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO não comprovar as condições de HABILITAÇÃO consignadas no EDITAL e seus Anexos, outra Licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para HABILITAÇÃO, analisada a PROPOSTA DE PREÇOS e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas previstas no EDITAL

13.5. A vencedora ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar sua regularidade fiscal como condição indispensável, sem prejuízo das demais disposições previstas no EDITAL e seus Anexos.

13.5.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado à vencedora ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) úteis para sanar a irregularidade. O termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for convocada para assinatura do contrato.

13.5.2. O prazo mencionado no item anterior, poderá, a pedido da Licitante, ser prorrogado por igual período.

13.5.3. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME ou EPP, sem prejuízo das Sanções Administrativas previstas no EDITAL, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

13.6. A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimento do prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de aplicação das Sanções Administrativas previstas no EDITAL.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sujeitar-se-ão às Sanções Administrativas as Licitantes que, convocadas dentro do prazo de validade de suas PROPOSTAS DE PREÇOS praticarem as seguintes condutas:

14.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL.

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no EDITAL e seus Anexos.

14.1.3. Apresentar documentação falsa.

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto.

14.1.5. Não manter a PROPOSTA DE PREÇO.

14.1.6. Falhar na execução do contrato.

14.1.7. Fraudar a execução do contrato.

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.9. Declarar informações falsas.

14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. Constatada a prática das condutas acima mencionadas, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes Sanções Administrativas, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) Advertência.

b) Multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o VALOR GLOBAL TOTAL do PREGÃO ELETRÔNICO, as quais poderão ser cumulativas ou aplicadas individualmente conforme o caso.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2.1. No caso de aplicação das penalidades supramencionadas, caberá apresentação de Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3. Caso a Licitante praticar qualquer das condutas previstas nos incisos do subitem nº14.1,

IPEM-PR reserva-se no direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1. Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da SESSÃO PÚBLICA do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

15.3.2. As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades previstas neste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15. PAGAMENTO.

15.1 O pagamento, pela aquisição do material, especificado no ANEXO I – Termo de Referência, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

15.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA com comprovante de regularidade perante o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Divisão de Materiais, DIMAT, do IPEM-PR.

15.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO, mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado pela Unidade Organizacional, DIMAT e pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR.

15.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

15.1.4 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até **10(dez) dias úteis**, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, com os documentos exigidos, mediante depósito bancário.

15.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à Licitante Vencedora para as devidas correções ou regularizações. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de **10 (dez) dias úteis** após a solução das respectivas não conformidades.

15.3. O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na PROPOSTA DE PREÇO, sob a pena de não ser efetuado o pagamento.

15.4. O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Licitante vencedora, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

Parágrafo Único: Quando da emissão do Documento Fiscal, deverá ser considerado o Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1234/2012, atualizada pela IN nº 2145/2023.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A realização do PREGÃO ELETRÔNICO não importa necessariamente em contratação, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento das Licitantes participantes.

16.1.1. A anulação do PREGÃO ELETRÔNICO por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo nº 59 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.1.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e demais documentos pertinentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior.

16.1.3. No caso de desfazimento do PREGÃO ELETRÔNICO, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A critério do IPEM-PR, o PREGÃO ELETRÔNICO poderá ter sua data de abertura da SESSÃO PÚBLICA transferida, por conveniência exclusiva do IPEM-PR.

16.3 A Licitante, em vias de ser julgada Vencedora ou já Vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO, poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

16.3.1. Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

16.3.2. Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas Autarquias.

16.4. Caso a Licitante Vencedora, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecendo os materiais, ou fornecendo-os, conforme o caso, fora das especificações contidas neste EDITAL e seus Anexos ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇOS, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

16.5. É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança da prestação do serviço.

16.6. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das PROPOSTAS DE PREÇOS dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999.

16.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da SESSÃO PÚBLICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a SESSÃO PÚBLICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

16.7. As Licitantes poderão ser convocadas pelo PREGOEIRO para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇOS.

16.8. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e o IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO.

16.9. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a Vencedora, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.10. Após aberta a sessão, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

16.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a SESSÃO PÚBLICA será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local (site) anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

16.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

16.13. A HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO não atribui à Licitante Vencedora o direito à execução do objeto licitado.

16.14. As normas que disciplinam o presente PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança da contratação.

16.15. As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO serão comunicadas para todos os interessados, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.16. As alterações do EDITAL e seus Anexos que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO serão comunicadas às Licitantes, não sendo alterada a data da SESSÃO PÚBLICA do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

16.17. As situações não previstas neste EDITAL e seus Anexos, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, e observada à legislação em vigor.

16.18. A participação da Licitante no presente PREGÃO ELETRÔNICO implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

16.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á a data do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM/PR.

16.20. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.21. O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO da Licitante Vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

16.22. É competente o Foro Central da Comarca da cidade de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

17.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

17.1.2. ANEXO II – Modelo de Declarações.

17.1.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço.

18. PORTARTIAS nº 002/2023 e nº 006/2023 do DIRETOR – PRESIDENTE DO IPEM-PR

PREGOEIROS:

Nº 01: AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI

Nº 02: CARLOS CÉSAR COSTA

Nº 03: CLÁUDIO RENATO FOGAZZI

Nº 04: JOSÉ CARPES

Nº 05: LILIAM DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO:

Nº 01: ADIMIR AFORNALI

Nº 02: CLÁUDIO RENATO FOGAZZI

Nº 03: KAREN SOBBÉ CANDIOTA

Nº 04: LUIZ CARLOS CAMARGO

Nº 05: PAOLA CAMILE BAJESRKI

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARPES
Gerente Administrativo
IPEM-PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição de Material de Expediente, PAPEL A4, conforme especificações, quantitativos, condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência, EDITAL e seus Anexos.

1.2 O procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, lote único.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Aquisição do Material de Expediente, **PAPEL - A4**, objeto do presente procedimento, visa o atendimento do consumo contínuo e habitual dos mesmos, por parte de clientes internos e externos, da SEDE, localizada na cidade de Curitiba-PR, Posto de Verificação de Caminhão-Tanque, localizado na cidade de Araucária e das Regionais localizadas nas cidades de Londrina-PR, Maringá-PR, Cascavel-PR e Guarapuava-PR, respectivamente RELON, REMAR, RECAS e REGUA, Unidades Organizacionais do IPEM-PR, no que referem às reproduções e às impressões de documentos, relacionados ao cumprimento das atividades meios e fins da Instituição.

3. ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Papel – A4	Unidade	Quantidade
01	Papel Sulfite, A4, 210 mm x 297 mm, cor branca, multiuso, gramatura 75g/m ² , não reciclado, compatível para impressora laser e jato de tinta, com certificação ambiental, pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel e contendo 500 folhas, Resma.	Resma	300

4. VALIDADE DO PAPEL - A4

4.1 O **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, deverá ter uma validade mínima remanescente de 10(dez) meses, a partir da data de seu aceite definitivo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Entregar o **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, em consonância com o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5.2 Entregar o **PAPEL – A4**, em Lote Único, em conformidade com os padrões técnicos constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus ao IPEM-PR.

5.3 Disponibilizar todos o **PAPEL – A4**, cotado devidamente acondicionado em embalagem original do fabricante e inviolada, de modo a garantir sua integridade.

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos incidentes e pelos custos de entrega dos materiais, objeto do presente procedimento, no local constante do subitem nº 07.1 do presente Termo de Referência.

5.5. Substituir, por sua conta e risco, o **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, que apresentarem problemas de fabricação ou qualquer tipo de não conformidade com a especificação e qualidade, dentro do período de validade dos mesmos ou com os requisitos constantes do presente Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em até 05(cinco) dias úteis, a partir da data

de formalização do IPEM-PR.

5.6. Entregar apenas o **PAPEL – A4** que observe rigorosamente as normatizações ditadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO e demais órgãos oficiais competentes que por ventura legissem sobre a matéria, Artigo nº 39, inciso VIII do Código Defesa do Consumidor.

5.7. Fornecer o **PAPEL – A4**, dentro do prazo determinado, com o respectivo Documento Fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

6. OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR.

6.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias ao fornecimento dos materiais, objeto do presente procedimento.

6.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência dos eventos constantes do subitem nº 5.5 do presente Termo de Referência.

6.3. Formalizar o recebimento do **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, desde que comprovada a adequação ao Termo de Referência, Edital e seus Anexos, mediante o Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos mesmos à DIMAT.

6.3.1 A efetivação do Atesto será formalizada pelo Responsável pela Unidade Organizacional, DIMAT, e o pelo Gestor de Contratos do IPEM-PR.

6.4. Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10(dez) dias úteis, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, com os documentos exigidos, constantes do subitem nº 5.7 do presente Termo de Referência, mediante depósito bancário.

7. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO PAPEL – A4.

7.1 A CONTRATADA deverá entregar todo o **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, na Divisão de Materiais, DIMAT, localizada na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba – PR, acompanhado do respectivo Documento Fiscal, em 01(um) prazo não superior a 10(dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, NE.

8. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.

8.1 Despesa autorizada pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR, CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, protocolizado nº 20.884.492-0/2023.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 A despesa decorrente da aquisição, do **PAPEL – A4**, objeto do presente procedimento, correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº174. O referido objeto enquadra-se na natureza de despesa: nº 339030-16, Material de Expediente, conforme a autorização Diretor-Presidente do IPEM-PR, CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, protocolizado nº 20.884.492-0/2023.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CARPES
Gerente Administrativo
IPEM-PR

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – PORTARTIAS nº 002/2023 e nº 006/2023 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023.

PROPOSTA DE PREÇO – Lote Único.

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG nº _____ e CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1. ATENDIMENTO AO ARTIGO nº 27, INCISO V da LEI nº 8666/1993 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() **RESSALVA:** Contrata menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em caso afirmativo, assinalar a **RESSALVA**.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

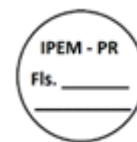
PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. CUMPRIMENTO DO ARTIGO 4º, INCISO VII DA LEI nº 10.520/2002: sob a pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre e atende plenamente todos os requisitos de HABILITAÇÃO constantes e exigidos pelo EDITAL e seus Anexos, bem como, detém pleno conhecimento e anuência do conteúdo das suas cláusulas nele previstas.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PREGÃO ELETRÔNICO IPEM-PR nº 003/2023: que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – PORTARTIAS nº 002/2023 e nº 006/2023 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Referente: EDITAL e seus Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023.

PROPOSTA DE PREÇO – Lote Único.

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos, referenciados, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos consignados nos mencionados documentos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa PROPOSTA DE PREÇO é válida por _____ dias, (mínimo de 60 dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o valor ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos na PROPOSTA DE PREÇO ofertada, todos os tributos, impostos, custos, taxas, encargos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

Razão Social da Licitante:

CNPJ-MF nº;

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Endereço:

Telefone nº (DDD): Fax nº (DDD):

E-mail:

Prazo de pagamento: conforme EDITAL e seus Anexos.

Banco: Agência: Conta Corrente:

Representante Legal da Empresa:

Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:

Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

Item	Especificações e Descrições	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel sulfite, A4, 210 mm x 297 mm, cor branca, multiuso, gramatura 75g/m ² , não reciclado, compatível para impressora laser e jato de tinta, com certificação ambiental, pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel e contendo 500 folhas, Resma. Razão Social do Fabricante:	Resma	300		
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$	

RATIFICAÇÃO: O Valor Global Total da nossa PROPOSTA DE PREÇO, de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico IPEM-PR nº001/2019, protocolizado nº 15.577.563-7/2019 é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante

